



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 239/2018.

Em, 24 de outubro de 2018.

ESTABELECE E INSTITUI PISO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM ESTABELECIMENTOS, BARES, RESTAURANTES, ENTRE OUTROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no Município de Cabo Frio, o valor mínimo para apresentação musical será de R\$100/hora (cem reais por uma hora de apresentação) por pessoa ou músico contratado.

Art. 2º - Os estabelecimentos que descumprirem a Lei serão passíveis de receber multa por descumprimento da Legislação, podendo ser denunciados pelos próprios músicos contratados.

I - Para fins de fiscalização, torna-se obrigatório o pagamento do músico mediante recibo com assinatura do Contratado e do Contratante.

II - Os estabelecimentos que descumprirem a norma por mais de 03 vezes reincidentes poderão perder o direito de realizar atrações musicais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem por objetivo proteger o artista através de mecanismos legais que garantam um valor mínimo para suas apresentações.

Sabendo-se que muitos artistas vivem na informalidade e que as apresentações em estabelecimentos é a principal fonte de renda, torna-se primordial estabelecer regras para esta contratação por meio de aparato previsto em Lei.

Muitos artistas se apresentam durante horas seguidas, frequentemente em condições insalubres, em horário noturno, entre outras especificidades da profissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Portanto, o objetivo desta Lei é buscar o equilíbrio das relações entre empresas e músicos no Município de Cabo Frio, através da valorização da mão-de-obra do músico e suas garantias como um profissional de qualquer outro segmento. (Texto elaborado pela rapper Taz Mureb)

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor